



Prefeitura de Bragança Paulista

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Empresa especializada para prestação de serviço de alimentação (buffet tipo self-service), incluindo café da manhã, almoço, jantar e lanche da noite, destinado aos participantes (atletas, comissão técnica e apoio) da Delegação de Bragança Paulista que participará dos 88º Jogos Abertos do Interior – Horácio Baby Barioni, a serem realizados na cidade de Votuporanga/SP, no período de 08 a 18 de outubro de 2026, com estimativa média de 15 refeições diárias.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Delegação de Bragança Paulista necessita garantir alimentação de qualidade, em regime *buffet self-service*, para atender, de forma contínua, os participantes que estarão alojados, durante todo o evento esportivo, considerando:

- Café da manhã
- Almoço
- Jantar
- Lanche da noite

3. SECRETARIAS REQUISITANTES

3.1. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL

Av. dos Imigrantes, 3237 – Bairro Lavapés CEP: 12.908-590 - Bragança Paulista – SP

Email: semjel@braganca.sp.gov.br Fone: (11) 4032-2822



Prefeitura de Bragança Paulista

4. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES (QUANTIDADE ESTIMADA / UND /PREÇO UNIT/PREÇO TOTAL)

4.1 A Delegação de Bragança Paulista necessita garantir alimentação de qualidade, em regime *buffet self-service*, para atender, de forma contínua, os participantes que estarão alojados, durante todo o evento esportivo, considerando:

- Café da manhã
- Almoço
- Jantar
- Lanche da noite

ITENS PARA AMPLA DISPUTA - LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIPTIVO - LOTE ÚNICO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE BUFETT: CAFÉ DA MANHÃ: fornecimento de refeição (tipo self-service) para atletas, comissão técnica e equipe de apoio. A alimentação compreende: café, leite, achocolatado, pão, pão com presunto e muçarela, margarina e bolacha água e sal, fruta e suco a vontade.	165	UNID	R\$ 23,50	R\$ 3.877,50
2	SERVIÇO DE BUFETT: ALMOÇO: fornecimento de refeição (tipo self-service) para atletas, comissão técnica e equipe de apoio. A alimentação compreende: arroz, feijão, 1 massa, 1 opções de carne, 3 opções de salada, 1 fruta ou 1 doce e suco a vontade.	165	UNID	R\$ 37,13	R\$ 6.127,00
3	SERVIÇO DE BUFETT: JANTAR: fornecimento de refeição (tipo self-service) para atletas, comissão técnica e equipe de apoio. A alimentação compreende: arroz, feijão, 1 massa, 1 opções de carne, 3 opções de salada, 1 fruta ou 1 doce e suco a vontade.	165	UNID	R\$ 37,13	R\$ 6.127,00
4	SERVIÇO DE BUFETT: LANCHE NOTURNO: fornecimento de refeição (tipo self-service) para atletas, comissão técnica e equipe de apoio. A alimentação compreende: achocolatado, café e pão com margarina.	165	UNID	R\$ 25,16	R\$ 4.152,50
TOTAL DO LOTE				R\$ 20.284,00	



Prefeitura de Bragança Paulista

- Cardápio mínimo, que servirá de parâmetro, anexo a este Termo de Referência;

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES

Os quantitativos das refeições foram elaborados a partir das equipes classificadas nos Jogos Regionais realizados na cidade de Itatiba em julho de 2026, observando-se as necessidades nutricionais, funcionais e de suporte aos atletas, comissão técnica e equipe de apoio durante todo o período do evento.

A projeção dos quantitativos considerou os seguintes parâmetros objetivos:

a) Número de participantes da delegação:

O levantamento foi realizado considerando o quantitativo das modalidades esportivas classificadas conforme o regulamento, bem como integrantes da comissão técnica, dirigentes, motoristas e equipe de apoio operacional que acompanharão a delegação durante o evento.

A Delegação compõe os seguintes integrantes:

Chefia:	03 integrantes
Equipe de Capoeira Masc	04 integrantes
Equipe de Capoeira Fem	04 integrantes
Equipe de Atletismo Fem	07 integrantes
Equipe de Atletismo Masc	06 integrantes
Equipe de Karatê Masc	03 integrantes
Segurança	02 integrantes
Limpeza	02 integrantes
Motorista	03 integrantes
Total	34 integrantes

b) Duração oficial do evento:

Foi considerado o período integral dos Jogos Abertos do Interior, compreendido entre os dias 08 e 18 de outubro de 2026, totalizando 11 (onze) dias consecutivos de competição, conforme programação anexa.

c) Quantidade de refeições diárias por participante:

A composição do quantitativo levou em consideração o fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias por participante, sendo:

- Café da manhã;
- Almoço;



Prefeitura de Bragança Paulista

- Jantar;
- Lanche noturno.

Dessa forma, o quantitativo médio diário será de 15 (quinze) refeições por modalidade de alimentação, totalizando 165 unidades por item durante todo o período estimado da competição, conforme planilha anexa.

5. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

5.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “serviços comuns”.

6. VIGÊNCIA

6.1. Execução dos serviços / fornecimento:

O início da execução dos serviços, pela CONTRATADA, deverá ocorrer em 08 de outubro, terminando no 18 de outubro de 2026, totalizando 11 dias, conforme o calendário do evento: 88º Jogos Abertos do Interior do Estado de São Paulo.

6.2. Contrato de Fornecimento:

O prazo de vigência do contrato é de 11 (dias), de 08 a 18 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

O início da execução do objeto ocorrerá a partir do dia 08 de outubro de 2026, observando o prazo de execução definido neste termo de referência, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento de alimentação adequada, segura e nutricionalmente equilibrada aos atletas, membros da comissão técnica, dirigentes, motoristas e equipe de apoio que compõem a Delegação de Bragança Paulista durante sua participação nos **88º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni"**, a serem realizados no município de Votuporanga/SP, no período de **08 a 18 de outubro de 2026**.

A participação da delegação em competições oficiais promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo constitui atividade institucional da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, sendo imprescindível assegurar condições adequadas de permanência dos participantes durante todo o período do evento, especialmente quanto à alimentação, fator



Prefeitura de Bragança Paulista

diretamente relacionado ao desempenho esportivo, à recuperação física, à saúde e ao bem-estar dos atletas.

Considerando que a delegação permanecerá alojada no município sede durante a realização da competição, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação em sistema buffet (self-service), contemplando café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno, de forma contínua, observando rigorosamente as normas sanitárias, nutricionais e de segurança alimentar vigentes.

A Administração Pública não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos, equipe técnica especializada ou capacidade operacional para produzir e fornecer refeições em outro município durante a realização do evento esportivo. Dessa forma, a terceirização do serviço mostra-se a solução mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento da necessidade pública, permitindo que a Administração concentre seus esforços na gestão da delegação e na execução das atividades esportivas.

A contratação também visa garantir a continuidade e regularidade do fornecimento das refeições, evitando interrupções que possam comprometer a saúde, a integridade física e o desempenho dos participantes, bem como assegurar o cumprimento do planejamento institucional da SEMJEL e dos compromissos assumidos pelo Município perante a organização dos Jogos Abertos do Interior.

Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra respaldo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O objeto caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por **especificações** usuais de mercado, permitindo sua contratação mediante procedimento licitatório na modalidade dispensa eletrônica.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, por tratar-se de serviço essencial para assegurar condições adequadas de alimentação aos integrantes da Delegação de Bragança Paulista, contribuindo para o êxito da participação do Município na competição, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e boa gestão dos recursos públicos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação, em sistema buffet (self-service), compreendendo o fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno, destinados aos atletas, comissão técnica, dirigentes, motoristas e equipe de apoio da Delegação de Bragança Paulista durante sua participação nos **88º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni"**, no período de 08 a 18 de outubro de 2026.

A execução da solução deverá contemplar todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, incluindo planejamento, aquisição de insumos, armazenamento, preparo,



Prefeitura de Bragança Paulista

transporte, distribuição das refeições, disponibilização de mão de obra, equipamentos, utensílios e demais recursos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, observando rigorosamente as normas sanitárias, de segurança alimentar e de higiene aplicáveis.

Durante toda a execução contratual, a empresa contratada será responsável pela qualidade dos alimentos fornecidos, pelo correto acondicionamento, pela manutenção das temperaturas adequadas para consumo, pelo controle de validade dos produtos, pela higiene dos manipuladores de alimentos, pelo gerenciamento dos resíduos gerados e pelo cumprimento integral da legislação sanitária vigente, garantindo refeições seguras e apropriadas ao consumo humano.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende:

I – **Planejamento da execução**, mediante definição da quantidade de refeições, conforme informações fornecidas pela fiscalização da Administração;

II – **Aquisição e armazenamento dos gêneros alimentícios**, observando critérios de qualidade, procedência, validade e conservação;

III – **Preparo das refeições**, utilizando alimentos frescos e adequados, em conformidade com o cardápio mínimo estabelecido neste Termo de Referência;

IV – **Transporte e distribuição das refeições**, assegurando que os alimentos sejam servidos em condições adequadas de temperatura, higiene e apresentação;

V – **Controle de qualidade**, mediante supervisão permanente das condições sanitárias, nutricionais e operacionais durante toda a prestação dos serviços;

VI – **Destinação ambientalmente adequada dos resíduos**, observando boas práticas de sustentabilidade, redução do desperdício de alimentos e descarte correto dos resíduos produzidos durante a execução dos serviços.

A solução adotada proporciona maior eficiência administrativa, segurança alimentar, flexibilidade operacional e economicidade, uma vez que possibilita o fornecimento das refeições conforme a demanda durante o evento, evitando gastos desnecessários e assegurando a continuidade do atendimento aos integrantes da delegação.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os serviços licitados (objeto deste documento) e futuramente prestados, deverão atender, *sempre quando for o caso*, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

a) Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

b) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

c) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;



Prefeitura de Bragança Paulista

d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

e) Atestado de capacidade: Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL (regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso) em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços objeto deste edital), pertinente(s), compatível(is) e/ou similar/equivalente em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para prestação de serviços de alimentação (Buffet tipo self-service).

e.1. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante em serviços similares, equivalentes e/ou compatíveis ao do objeto deste documento.

e.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: a exigência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional é importante e indispensável para garantir que a licitante possui experiência real e comprovada na execução de serviços similares ao objeto desta licitação. Com base no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, esse documento permite à Administração: Assegurar a contratação de empresa tecnicamente apta, reduzindo riscos de falhas, atrasos ou inexecução; comprovar competência operacional prévia, essencial para a correta execução do contrato; proteger o interesse público, garantindo qualidade, eficiência e segurança na aplicação dos recursos. Por isso, o atestado é importante, necessário e proporcional, constituindo instrumento essencial para a seleção de fornecedor realmente capacitado.

f) A realização de visita técnica prévia justifica-se pelas características específicas do objeto a ser contratado. Trata-se de prestação de serviços de buffet a serem executados em outro município (Itatiba/SP). O alojamento da Delegação de Bragança Paulista será na **Escola Municipal ou Estadual na cidade de Votuporanga, que será informado até 15 dias antes do evento.**

Ademais, considerando que os serviços de buffet possuem natureza padronizada e amplamente difundida no mercado, podendo ser executados de forma adaptável a diferentes ambientes (como ginásios, escolas, centros esportivos ou estruturas



Prefeitura de Bragança Paulista

provisórias), entende-se que a ausência de visita técnica não compromete a adequada formulação das propostas.

Por fim, ressalta-se que eventuais informações complementares sobre o local de execução serão oportunamente disponibilizadas à contratada, em tempo hábil para o correto planejamento e execução dos serviços, garantindo-se, assim, o atendimento ao interesse público e à eficiência da contratação

g) Os licitantes interessados deverão apresentar todos os documentos de ordem: jurídica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme o caso, previstos na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo observado as seguintes justificativas:

g.1) Habilitação econômico-financeira

Justificativa – Exigência apenas do Art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021 (econômico-financeira)

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira deve ser dimensionada de forma proporcional ao risco da contratação, cabendo à Administração, no exercício de sua discricionariedade técnica, definir quais documentos são necessários para comprovar a aptidão dos licitantes. No presente caso, optou-se fundamentadamente pela exigência exclusiva do inciso II certidão negativa de feitos sobre falência — pelas razões a seguir expostas:

O objeto licitado é simples, padronizado e de reduzida complexidade operacional, não apresentando risco financeiro que justifique a imposição de requisitos contábeis mais rigorosos, como os previstos no inciso I (balanço patrimonial, demonstrações contábeis e DRE).

A exigência de demonstrações contábeis somente se justifica quando o objeto ou a execução contratual demandam robusta análise econômico-financeira, o que não é o caso. Para este tipo de contratação, a certificação de que a empresa não se encontra em estado de falência é suficiente para resguardar o interesse público.

A Administração, apoiada nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e ampliação da competitividade (Lei 14.133/2021), deve evitar exigências excessivas que não guardem relação com o risco do objeto. Exigir documentos complexos e desnecessários violaria tais princípios e poderia restringir a participação de licitantes aptos, sem ganho efetivo de segurança contratual.

A adoção apenas do inciso II constitui solução juridicamente adequada e tecnicamente suficiente, pois assegura o controle mínimo indispensável da situação econômico-jurídica das empresas, sem impor cargas desproporcionais e sem desvirtuar a natureza simples e padronizada do objeto. Dessa maneira, a decisão pela exigência exclusiva do art. 69, II revela-se correta, proporcional, tecnicamente alinhada ao risco da contratação e plenamente compatível com o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança sem burocracia excessiva.



Prefeitura de Bragança Paulista

Subcontratação e Consórcio:

h.1) Vedação à subcontratação.

Fica vedada a subcontratação do objeto contratual. A restrição justifica-se porque o serviço pode ser integralmente executado pela própria contratada, não havendo necessidade de repassar etapas ou responsabilidades a terceiros. A execução direta garante maior controle técnico, operacional e administrativo, assegura a qualidade do resultado e evita riscos decorrentes de intermediários que não passaram pelo processo licitatório. Dessa forma, a Administração mantém a rastreabilidade das ações, a responsabilização clara da contratada e a integridade das condições inicialmente avaliadas no certame.

h.2) Admissão de consórcios

Será admitida a participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Essa possibilidade amplia o universo de concorrentes e permite que empresas reúnam suas capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras para melhor atender às exigências do objeto. A formação de consórcios tende a aumentar a competitividade, reduzir riscos e propiciar propostas mais vantajosas à Administração, sem comprometer a fiscalização ou a unidade de execução, já que o consórcio apresenta uma única proposta e assume responsabilidade solidária pelas obrigações contratuais.

Assim, a vedação à subcontratação protege a execução direta e qualificada do objeto, enquanto a permissão de consórcios garante ampla participação e a reunião legítima de competências, equilibrando eficiência, segurança jurídica e competitividade.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega estão dispostas tópico 04 deste Termo de referência.

11.2. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

11.3. Empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais, quando for o caso.



Prefeitura de Bragança Paulista

11.4. Local de execução e o que é necessário:

ALOJAMENTO DELEGAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA:

Escola Municipal ou Estadual do município de Votuporanga- SP

- Caso haja mudança do **local ou data**, a empresa será avisada imediatamente, após comunicado oficial da organização do evento, para que possa se adequar.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Os serviços de alimentação deverão ser prestados em perfeitas condições de higiene, qualidade, conservação, preparo e acondicionamento, observando integralmente as normas sanitárias vigentes, especialmente as disposições da ANVISA, Vigilância Sanitária local e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de refeições coletivas.

12.2. Todos os alimentos, ingredientes, bebidas e insumos utilizados na execução contratual deverão estar dentro do prazo de validade, em adequadas condições de armazenamento, conservação e consumo, sendo vedada a utilização de produtos deteriorados, contaminados, vencidos ou em desacordo com as normas sanitárias.

12.3. A Contratada será integralmente responsável pela qualidade, segurança alimentar e regularidade das refeições fornecidas, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, quaisquer alimentos, refeições, bebidas ou itens considerados impróprios para consumo, em desacordo com o cardápio contratado, com sinais de deterioração, baixa qualidade ou que não atendam às exigências sanitárias e nutricionais estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. Verificada qualquer irregularidade na execução dos serviços, incluindo falhas no preparo, acondicionamento, transporte, temperatura, higiene, quantidade ou qualidade das refeições, a Contratada deverá promover a imediata correção da inconformidade, sem ônus adicional para a Administração Pública, no prazo máximo definido pela fiscalização contratual, considerando a urgência e a natureza do serviço.

12.5. A Contratada deverá garantir que todas as refeições sejam servidas em condições adequadas de temperatura, conservação e apresentação, observando os padrões mínimos de segurança alimentar exigidos pelos órgãos competentes.

12.6. A empresa contratada deverá disponibilizar responsável técnico e canais de comunicação permanentes para atendimento imediato às solicitações da fiscalização contratual durante todo o período de execução dos serviços, garantindo suporte operacional eficiente e solução rápida de eventuais ocorrências.

12.7. A Contratada responderá integralmente por quaisquer danos, prejuízos, intoxicações alimentares ou problemas decorrentes da má execução dos serviços, inadequação dos alimentos fornecidos, falhas sanitárias, armazenamento incorreto, transporte inadequado ou descumprimento das normas aplicáveis, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



Prefeitura de Bragança Paulista

12.8. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a Contratada às penalidades previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9 O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a Contratada às penalidades estabelecidas no edital e no contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação dos serviços, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

13.3. As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

FISCAL: ANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO

GESTOR: EDSON FARALHI

13.6. O fiscal designado acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7. O fiscal do CONTRATO verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

13.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Prefeitura de Bragança Paulista

13.9. Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

14.1. O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

14.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

14.3. O objeto contratado será, **conforme o caso**, recebido:

Em se tratando de serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (*quando não houver outro estipulado*), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa



Prefeitura de Bragança Paulista

e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.9. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

14.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.12. Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura de Bragança Paulista

14.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os serviços deverão ser executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

15.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

15.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.5. O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

15.6. Os pagamentos obedecerão ao Decreto Municipal n. 4.809/2025 que Dispõe de ordem cronológica de pagamentos;

15.7. Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

15.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

16.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação,



Prefeitura de Bragança Paulista

na modalidade dispensa, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

16.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO JULGAMENTO POR LOTE:

A adoção do julgamento pelo critério de menor preço global por lote único justifica-se pelas características específicas e pela natureza integrada do objeto, que consiste na prestação de serviços de alimentação, compreendendo café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno, destinados aos atletas, comissão técnica, dirigentes, motoristas e equipe de apoio da Delegação de Bragança Paulista durante sua participação nos 88º Jogos Abertos do Interior – Horácio Baby Barioni, no período de 08 a 18 de outubro de 2026.

Os serviços possuem íntima relação entre si, sendo executados de forma contínua e complementar, durante o mesmo período, para o mesmo público e no mesmo local de alojamento da delegação. Dessa forma, a divisão do objeto em lotes distintos, permitindo a contratação de empresas diferentes para cada tipo de refeição, poderia comprometer a padronização, a continuidade, a logística e o controle da prestação dos serviços.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento integral das refeições possibilita à Administração maior controle sobre a execução contratual, especialmente quanto à qualidade dos alimentos, horários de fornecimento, condições de higiene e segurança alimentar, quantidade de refeições efetivamente servidas, cumprimento do cardápio e atendimento às necessidades da delegação.

Além disso, a execução integrada permite estabelecer responsabilidade única pela prestação dos serviços, facilitando a fiscalização e a apuração de eventuais falhas ou irregularidades. Considerando que a alimentação será fornecida diariamente e de maneira contínua durante o evento esportivo, a existência de diferentes contratadas poderia gerar dificuldades de coordenação, especialmente em relação aos horários, quantitativos, logística de distribuição e adequação das refeições à demanda diária.

A opção pelo lote também se mostra adequada sob o aspecto da economicidade e eficiência administrativa, uma vez que possibilita à contratada organizar de forma conjunta a aquisição de insumos, armazenamento, preparo, transporte, distribuição, mão de obra e demais recursos necessários à execução do objeto. O próprio Termo de Referência estabelece que a solução deverá contemplar todas essas etapas de forma integrada.

Assim, a adoção por lote não decorre de mera conveniência administrativa, mas da necessidade de assegurar unidade de execução, continuidade, padronização, eficiência operacional, segurança alimentar, adequada fiscalização, responsabilização única da contratada e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando a interdependência dos serviços, a necessidade de execução coordenada e contínua e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, mostra-se



Prefeitura de Bragança Paulista

tecnicamente justificável e administrativamente adequada a adoção do critério de julgamento de menor preço global por lote, sem prejuízo da observância dos princípios da competitividade, economicidade, isonomia, planejamento e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **20.284,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**, conforme valores indicados no item 02 deste documento.

18. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL, PORTARIAS, ETC

18.1. Documentos podem ser acessados na pasta virtual:

<https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcjqfanAwRrxVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing>

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

FICHA nº 00660 3.3.90.39. 27 812 0046 1013

FONTE: 01 - Tesouro

Aplicação 1100000 - Geral

Elemento 3.3.90.39.41

Fornecimento de Alimentação

Bragança Paulista, 26 de agosto de 2026.


Marcelo de Lima


Edson Faralhi

ANEXO - CARDÁPIO SUGESTIVO

1º DIA	2º DIA	3º DIA	4º DIA	5º DIA	6º DIA	7º DIA	8º DIA	9º DIA	10º DIA	11º DIA
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO Peixe empanado ou Bife Bovino MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO File de Frango Grelhado ou Bife de Pernil MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO Bisteca ou Frango Xadrez MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO File de Frango Grelhado ou Bife de Pernil MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO Bife acebolado ou Coxa c/sobrecoxa MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO File de Frango Grelhado ou Bife de Pernil MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO Bife acebolado ou Coxa c/sobrecoxa MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO Bisteca ou Stroganoff Frango MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO Carne d panela ou Coxa c/sobrecoxa MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO Frango Xadrez ou Bisteca MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO File de Frango a parmegiana ou Bife Bovino MACARRÃO
SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ Feijão Carne Moida ou Stroganoff Frango MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO Carne de Panela ou Frango em cubos MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO File de Frango Grelhado ou Pernil em cubos MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO Isca bovina acebolada ou Frango em cubos MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO File de Frango Grelhado ou Pernil em cubos MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO Isca Bovina acebolada ou Frango em cubos MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO File de Frango grelhado ou Pernil em cubos MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO File de Frango ou grelhado ou Carne Moida MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO Fricas de Frango ou Carne Moida MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO Carne moida ou Stroganoff Frango MACARRÃO	SALADA 1 SALADA 2 SALADA 3 ARROZ FEIJÃO Carne moida ou Stroganoff Frango MACARRÃO
SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE	SOBREMESA FRUTA OU DOCE

CAFÉ DA MANHÃ: Café, Leite, achocolatado, pão, pão com presunto e mussarela, margarina e bolacha água e sal, fruta.

LANCHE NOTURNO: Achocolatado e pão com margarina.

SUCO : A vontade

Observação: No almoço uma proteína (bovina ou suína ou frango ou pescado), no jantar (uma proteína diferente do Almoço).

JOGOS ABERTOS DO INTERIOR 2026 - ALIMENTAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

MODALIDADE	08/OUT - QUI			09/OUT - SEX			10/OUT - SAB			11/OUT - DOM			12/OUT - SEG			13/OUT - TER			14/OUT - QUI			15/OUT - QUI			16/OUT - SEX			17/OUT - SAB			18/OUT - DOM		
	CM	A	J	CE	CM	A	J	CE	CM	A	J	CE	CM	A	J	CE	CM	A	J	CE	CM	A	J	CE	CM	A	J	CE	CM	A	J	CE	
ATLETISMO FEM																																	
ATLETISMO MASC																																	
CAPOEIRA FEM																																	
CAPOEIRA MASC																																	
KARATE MASC																																	
APOIO																																	
SERVENTES																																	
CHEFIA																																	
MOTORISTAS																																	
TOTAIS:	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	18	

Café Manhã	15	MÉDIA
Almoço	15	MÉDIA
Jantar	15	MÉDIA
Ceia	15	MÉDIA



88^o JOGOS ABERTOS

HORÁCIO BABY BARIONI

De 08 a 18 de Outubro de 2026 - Votuporanga

Programação Geral - Extra Oficial

Modalidade/Dia	18/set sex	08/out qui	09/out sex	10/out sáb	11/out dom	12/out seg	13/out ter	14/out qua	15/out qui	16/out sex	17/out sáb	18/out dom
Congresso Técnico	15h											
Chegada CD		até 12h										
Chegada Delegação		A partir das 17h EM	A partir das 12h EE									
Entrega Rel. Nom.			8h as 18h				09/18h					
Abertura				19h								
Atletismo				CE 16h	MTN	MTN	MT					
Badminton								MTN	MTN	MTN	MTN	M
Basquetebol				T	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN		
Basquetebol 3x3										MTN	MTN	M
Biribol				T	MTN							
Bocha						MT	MT	MT	MT	MT	MT	M
Boxe				CE 14h	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	
Capoeira										CE 17h	MT	M
Ciclismo							Montagem CE 18h	MT	MT	MT	MT	
Damas						CE 13h T	MT	MT	MT	MT	MT	
Futebol						MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	M
Futsal						MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	M
Ginástica Artística			Montagem	MTN	MTN	MTN	MT					
Ginástica Rítmica				CE 18h	MT	MT	MT	MT				
Handebol				T	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN		
Judo						CE 18h	MT	MT	MT			
Karate					CE 16h	MT	MT					
Kickboxing								CE 10h	MTN	MTN	MTN	
Malha						MT	MT	MT	MT	MT	MT	M
Natação								CE 18h	MT	MT	M	
Supino				CE 15h	MTN	MTN						
Taekwondo				CE 14h	MT	MT						
Tênis				T	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN		
Tênis de Mesa				T	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN		
Voleibol						MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	M
Vôlei de Praia				T	MT	MT	MT					
Wrestling				CE 16h	MTN	MTN						
Xadrez				CE 13h T	MT	MT	MT	MT	M			
Encerramento												M
Legenda	M - Manhã		T - Tarde			N - Noite			CE - Congresso Específico			

Atualizado em 08/07/2026



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria de Esportes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 14 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Empresa especializada para prestação de serviço de alimentação (buffet tipo self-service), incluindo café da manhã, almoço, jantar e lanche da noite, destinado aos participantes (atletas, comissão técnica e apoio) dos 88º Jogos Abertos, a serem realizados na cidade de Votuporanga/SP, no período de 08 a 18 de outubro de 2026, com estimativa média de 165 refeições diárias.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**, por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o serviço em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

01) Identificação:

- a) Responsável pela pesquisa: **Leonardo Sousa de Moraes – Assessor de Gabinete.**
- b) Data da realização da pesquisa: 03/08/2026 a 14/08/2026.

02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

() III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

03 - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Não foram encontrados, nos meios de pesquisa descritos nos itens I, II e III deste ofício aos quais esta Pasta tem acesso, serviços com características e preços minimamente satisfatórias. Por esse motivo, foi realizada pesquisa direta com empresas do ramo.

Para realização da pesquisa foram escolhidas, aleatoriamente, empresas do ramo. As empresas que aceitaram participar, por meio do envio de orçamentos, estão discriminadas abaixo:

*HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.961.485/0001-73 E-mail

habilidadelicitações@gmail.com

*BRASIL EVENTOS E FESTA LTDA – CNPJ: 18.304.351/0001-51 E-mail:

marciobeventos@yahoo.com.br

* ALIMENTICIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS - CNPJ: 32.399.280/0001-49 E-mail:

admalimenticia@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

As demais empresas consultadas não apresentaram orçamento, deixando de responder ou informando o declínio da intenção na participação:

RESTAURANTE LEVINOS E-mail: levinosrestaurante@gmail.com

JORDANA E-mail: mirandajordana3@gmail.com

D GUSTE E-mail: dgusteadm@hotmail.com

DIOGO BEZERRA E-mail: diogoobezerra@hotmail.com

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:

☒ Média () Mediana () Menor Preço

04 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Conforme as propostas recebidas das empresas, de acordo com os e-mails anexados ao presente processo.

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.

- ✓ Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;
- ✓ Consta reserva orçamentária, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

- ✓ *Consta parecer técnico com a justificativa da contratação junto aos autos;*
- ✓ *A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.*
- ✓ *A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.*
- ✓ *Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de janeiro de 2015.*
- ✓ *Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.*
- ✓ *Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de janeiro de 2024.*


Leonardo Sousa de Moraes
Assessor de Gabinete.


Edson Faralhi
Secretario Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Bragança Paulista, 10 de setembro de 2026.

DECLARAÇÃO

À
DLCA

Processo Adm. nº 36049/2026

Dispensa Eletrônica: 122/2026

Objeto: Empresa especializada para prestação de serviço de alimentação (buffet tipo self-service), incluindo café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno, destinado aos participantes (atletas, comissão técnica e apoio) dos 88º Jogos Abertos, a serem realizados na cidade de Votuporanga/SP, no período de 08 a 18 de outubro de 2026.

Esta Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, vem através do presente parecer, declarar que a empresa atende integralmente às especificações exigidas no edital, não havendo qualquer elemento que a desabone. Diante disso, solicita-se a continuidade do certame.

HABILIDADE ESPORTES SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.961.485/0001-73

Sem mais para o momento.



Documento assinado digitalmente

EDSON FARALHI

Data: 10/09/2026 10:55:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FARALHI

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
 Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
 Dispensa Eletrônica - 0122/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
31/08/2026 10:10	31/08/2026 13:00	03/09/2026 13:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	SERVIÇO DE BUFETT: CAFÉ DA MANHÃ (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 23,50	165	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0002	SERVIÇO DE BUFETT: ALMOÇO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 37,13	165	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0003	SERVIÇO DE BUFETT: JANTAR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 37,13	165	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0004	SERVIÇO DE BUFETT: CEIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 25,16	165	SVÇ	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	20.281,80				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/08/2026 - 08:26	EDITAL DISPENSA 122.pdf
28/08/2026 - 08:26	FASE PREPARATÓRIA.pdf
28/08/2026 - 08:26	TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
11/09/2026 - 11:49	MEMO_SEMJEL-2026_DICA_DECLARACAO_ALIMENTACAO_88°_JOGOS_ABERTOS_assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
04/09/2026 - 09:39:48	Documentos solicitados para o processo 0122/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 0122/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2026 - 09:40:10	Envio de Propostas Readequadas 0122/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 04/09/2026.
04/09/2026 - 10:03:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 0122/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2026 - 10:05:34		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 0122/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2026 - 10:09:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 0122/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - Documento 26.961.485/0001-73 -
Endereço: RUA CORONEL JOSE INACIO - CEP: 13240037 - UF: SP - Município: - Telefone: (11) 91098-0157

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
------	------	---------	--------	-------------------	------------	--------------	-------------



0001	LOTE 01						
0001	SERVIÇO DE BUFETT: CAFÉ DA MANHÃ (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	N/C	N/C	165 SVÇ	R\$ 10,00	R\$ 1.650,00	
0002	SERVIÇO DE BUFETT: ALMOÇO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	N/C	N/C	165 SVÇ	R\$ 25,00	R\$ 4.125,00	
0003	SERVIÇO DE BUFETT: JANTAR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	N/C	N/C	165 SVÇ	R\$ 25,00	R\$ 4.125,00	
0004	SERVIÇO DE BUFETT: CEIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	N/C	N/C	165 SVÇ	R\$ 9,00	R\$ 1.485,00	
	TOTAL DO LOTE						R\$ 11.385,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 11.385,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVIÇO DE BUFETT: CAFÉ DA MANHÃ (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	26.961.485/0001-73	01/09/2026 - 15:09:16	N/C	N/C	R\$18,00	R\$ 2.970,00
CASTELO REFEICOES LTDA	54.454.464/0001-05	02/09/2026 - 11:26:20	N/C	N/C	R\$23,00	R\$ 3.795,00
BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	18.304.351/0001-51	02/09/2026 - 14:28:10	N/C	N/C	R\$22,20	R\$ 3.663,00
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	49.671.759/0001-95	02/09/2026 - 17:12:56	N/C	N/C	R\$23,50	R\$ 3.877,50
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	03/09/2026 - 06:21:02	N/C	N/C	R\$23,50	R\$ 3.877,50

LOTE 0001 - ITEM 0002 - SERVIÇO DE BUFETT: ALMOÇO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	26.961.485/0001-73	01/09/2026 - 15:09:36	N/C	N/C	R\$31,00	R\$ 5.115,00
CASTELO REFEICOES LTDA	54.454.464/0001-05	02/09/2026 - 11:26:20	N/C	N/C	R\$35,00	R\$ 5.775,00
BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	18.304.351/0001-51	02/09/2026 - 14:27:53	N/C	N/C	R\$36,80	R\$ 6.072,00
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	49.671.759/0001-95	02/09/2026 - 17:14:36	N/C	N/C	R\$37,13	R\$ 6.126,45
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	03/09/2026 - 06:21:22	N/C	N/C	R\$37,13	R\$ 6.126,45

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE BUFETT: JANTAR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	26.961.485/0001-73	01/09/2026 - 15:09:47	N/C	N/C	R\$31,00	R\$ 5.115,00
CASTELO REFEICOES LTDA	54.454.464/0001-05	02/09/2026 - 11:26:20	N/C	N/C	R\$35,00	R\$ 5.775,00



BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	18.304.351/0001-51	02/09/2026 - 14:28:26	N/C	N/C	R\$36,80	R\$ 6.072,00
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	49.671.759/0001-95	02/09/2026 - 17:13:36	N/C	N/C	R\$37,13	R\$ 6.126,45
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	03/09/2026 - 06:22:12	N/C	N/C	R\$37,13	R\$ 6.126,45

LOTE 0001 - ITEM 0004 - SERVIÇO DE BUFETT: CEIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	26.961.485/0001-73	01/09/2026 - 15:10:15	N/C	N/C	R\$20,00	R\$ 3.300,00
CASTELO REFEICOES LTDA	54.454.464/0001-05	02/09/2026 - 11:26:20	N/C	N/C	R\$20,00	R\$ 3.300,00
BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	18.304.351/0001-51	02/09/2026 - 14:28:31	N/C	N/C	R\$22,20	R\$ 3.663,00
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	49.671.759/0001-95	02/09/2026 - 17:15:27	N/C	N/C	R\$25,16	R\$ 4.151,40
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	03/09/2026 - 06:21:52	N/C	N/C	R\$25,16	R\$ 4.151,40

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	18.304.351/0001-51	60 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	60 dias
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	26.961.485/0001-73	60 dias
CASTELO REFEICOES LTDA	54.454.464/0001-05	90 dias
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	49.671.759/0001-95	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2026 - 15:10:15	16.500,00 (proposta)	26.961.485/0001-73 - HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	Válido
02/09/2026 - 11:26:20	18.645,00 (proposta)	54.454.464/0001-05 - CASTELO REFEICOES LTDA	Válido
02/09/2026 - 14:28:32	19.470,00 (proposta)	18.304.351/0001-51 - BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	Válido
02/09/2026 - 17:15:27	20.281,80 (proposta)	49.671.759/0001-95 - BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	Válido
03/09/2026 - 06:22:12	20.281,80 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
03/09/2026 - 13:04:06	16.450,00	18.304.351/0001-51 - BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	Válido
03/09/2026 - 13:25:26	16.000,00	54.454.464/0001-05 - CASTELO REFEICOES LTDA	Válido
03/09/2026 - 13:40:31	15.990,00	18.304.351/0001-51 - BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	Válido
03/09/2026 - 15:26:58	15.900,00	54.454.464/0001-05 - CASTELO REFEICOES LTDA	Válido
03/09/2026 - 15:35:20	15.890,00	18.304.351/0001-51 - BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	Válido
04/09/2026 - 09:30:00	11.385,00	26.961.485/0001-73 - HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	04/09/2026 - 10:03:11	26.961.485/0001-73 - HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	DOCS BRAGANÇA.zip
Model	04/09/2026 - 10:09:10	26.961.485/0001-73 - HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	DOCS BRAGANÇA.PTA.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões



Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	26.961.485/0001-73	Arrematante	11.385,00
2º	BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	18.304.351/0001-51	Classificado	15.890,00
3º	CASTELO REFEIÇÕES LTDA	54.454.464/0001-05	Classificado	15.900,00
4º	BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	49.671.759/0001-95	Classificado	20.281,80
5º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Classificado	20.281,80

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
03/09/2026 - 13:01:01	Sistema	O processo foi aberto.
04/09/2026 - 09:30:00	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
04/09/2026 - 09:38:40	Operador de Compra Direta	Bom dia , Srs. licitantes, estamos iniciando nossa sessão. Peço que toda comunicação seja feita somente via chat, permaneçam logados e atentos.
04/09/2026 - 09:38:47	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 11.385,00.
04/09/2026 - 09:39:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 04/09/2026.
04/09/2026 - 09:39:48	Sistema	Motivo: Sr. licitante, solicito o envio da proposta readequada e as documentações conforme exigidas no edital e no termo de referência no prazo estipulado.
04/09/2026 - 09:40:10	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 04/09/2026.
04/09/2026 - 10:03:11	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
04/09/2026 - 10:05:34	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
04/09/2026 - 10:06:17	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
04/09/2026 - 10:07:09	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
04/09/2026 - 10:09:10	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
04/09/2026 - 12:15:34	Operador de Compra Direta	Bom dia Srs. licitantes a sessão será suspensa para o almoço e a retomada hoje às 15:00 Horário de Brasília.
04/09/2026 - 15:08:40	Operador de Compra Direta	Bom dia Srs. Licitantes estamos iniciando nossa sessão, peço que toda comunicação seja feita pelo chat. Mantenham-se logados e atentos.
04/09/2026 - 15:13:35	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
04/09/2026 - 15:22:03	Operador de Compra Direta	Boa tarde. Srs. Participantes, com a devida vênia, gostaríamos de informar que o presente processo será suspenso temporariamente para permitir uma análise mais minuciosa dos documentos e da proposta apresentada. A retomada do processo será devidamente comunicada através deste canal. Agradecemos antecipadamente pela compreensão e colaboração.
11/09/2026 - 11:49:38	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (MEMO_SEMJEL-2026_DLCA_DECLARACAO_ALIMENTACAO_88°_JOGOS_ABERTOS_assinado.pdf) em 11/09/2026 às 11:49.
11/09/2026 - 11:55:27	Operador de Compra Direta	AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO Ficam NOTIFICADOS os participantes da Dispensa Eletrônica nº 0122/2026, cujo objeto é a Compra de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET TIPO SELF-SERVICE), INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE DA NOITE, DESTINADO AOS PARTICIPANTES (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E APOIO) DA DELEGAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA QUE PARTICIPARÁ DOS 88° JOGOS ABERTOS DO INTERIOR - HORÁCIO BABY BARIONI, A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE VOTUPORANGA/SP, NO PERÍODO DE 08 A 18 DE OUTUBRO DE 2026, COM ESTIMATIVA MÉDIA DE 15 REFEIÇÕES DIÁRIAS de que, após a conclusão da análise dos documentos de habilitação, cujo parecer técnico encontra-se disponibilizado na plataforma do Portal de Compras Públicas, a sessão pública será retomada no dia 14/09/2026, às 12h00, para o regular prosseguimento do certame e adoção das providências cabíveis. Bragança Paulista, 11 de setembro de 2026
14/09/2026 - 12:14:55	Operador de Compra Direta	Bom dia Srs. Licitantes após uma análise minuciosa das documentações apresentadas à secretaria requisitante. Informo que o licitante declarado arrematante atende integralmente as necessidades presentes de acordo com o edital e termo de referência. Portanto a empresa está habilitada.
14/09/2026 - 12:15:09	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI.
17/09/2026 - 09:46:06	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/09/2026 - 08:40:47	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Edson Faralhi.
21/09/2026 - 08:40:59	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Edson Faralhi.



MARINA DA ROSA VIEIRA

Operador de Compra Direta



Edson Feralhi

Autoridade Competente



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Dispensa Eletrônica - 0122/2026

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: R\$ 20.281,80

Fornecedor	Situação	Valor Total
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI (26.961.485/0001-73)	Adjudicado em: 21/09/2026 - 08:40:47 - Por: Edson Faralhi	11.385,00

Edson Faralhi
Autoridade Competente

MARINA DA ROSA VIEIRA
Operador do processo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Dispensa Eletrônica - 0122/2026

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 20.281,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	11.385,00	11.385,00	Homologado em 21/09/2026 08:40:59 Por: Edson Faralhi

Edson Faralhi

Autoridade Competente

MARINA DA ROSA VIEIRA

Operador do processo



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
 Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
 Dispensa Eletrônica - 0122/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
31/08/2026 10:10	31/08/2026 13:00	03/09/2026 13:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	SERVIÇO DE BUFETT: CAFÉ DA MANHÃ (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 23,50	165	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0002	SERVIÇO DE BUFETT: ALMOÇO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 37,13	165	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0003	SERVIÇO DE BUFETT: JANTAR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 37,13	165	SVÇ	Homologado	Menor Preço
	0004	SERVIÇO DE BUFETT: CEIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 25,16	165	SVÇ	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	20.281,80				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/08/2026 - 08:26	EDITAL DISPENSA 122.pdf
28/08/2026 - 08:26	FASE PREPARATÓRIA.pdf
28/08/2026 - 08:26	TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
11/09/2026 - 11:49	MEMO_SEMJEL-2026_DICA_DECLARACAO_ALIMENTACAO_88°_JOGOS_ABERTOS_assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
04/09/2026 - 09:39:48	Documentos solicitados para o processo 0122/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 0122/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2026 - 09:40:10	Envio de Propostas Readequadas 0122/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 04/09/2026.
04/09/2026 - 10:03:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 0122/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2026 - 10:05:34		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 0122/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2026 - 10:09:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 0122/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - Documento 26.961.485/0001-73 -
Endereço: RUA CORONEL JOSE INACIO - CEP: 13240037 - UF: SP - Município: - Telefone: (11) 91098-0157

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
------	------	---------	--------	-------------------	------------	--------------	-------------



0001	LOTE 01						
0001	SERVIÇO DE BUFETT: CAFÉ DA MANHÃ (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	N/C	N/C	165 SVÇ	R\$ 10,00	R\$ 1.650,00	
0002	SERVIÇO DE BUFETT: ALMOÇO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	N/C	N/C	165 SVÇ	R\$ 25,00	R\$ 4.125,00	
0003	SERVIÇO DE BUFETT: JANTAR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	N/C	N/C	165 SVÇ	R\$ 25,00	R\$ 4.125,00	
0004	SERVIÇO DE BUFETT: CEIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)	N/C	N/C	165 SVÇ	R\$ 9,00	R\$ 1.485,00	
	TOTAL DO LOTE					R\$ 11.385,00	
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 11.385,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVIÇO DE BUFETT: CAFÉ DA MANHÃ (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	26.961.485/0001-73	01/09/2026 - 15:09:16	N/C	N/C	R\$18,00	R\$ 2.970,00
CASTELO REFEICOES LTDA	54.454.464/0001-05	02/09/2026 - 11:26:20	N/C	N/C	R\$23,00	R\$ 3.795,00
BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	18.304.351/0001-51	02/09/2026 - 14:28:10	N/C	N/C	R\$22,20	R\$ 3.663,00
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	49.671.759/0001-95	02/09/2026 - 17:12:56	N/C	N/C	R\$23,50	R\$ 3.877,50
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	03/09/2026 - 06:21:02	N/C	N/C	R\$23,50	R\$ 3.877,50

LOTE 0001 - ITEM 0002 - SERVIÇO DE BUFETT: ALMOÇO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	26.961.485/0001-73	01/09/2026 - 15:09:36	N/C	N/C	R\$31,00	R\$ 5.115,00
CASTELO REFEICOES LTDA	54.454.464/0001-05	02/09/2026 - 11:26:20	N/C	N/C	R\$35,00	R\$ 5.775,00
BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	18.304.351/0001-51	02/09/2026 - 14:27:53	N/C	N/C	R\$36,80	R\$ 6.072,00
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	49.671.759/0001-95	02/09/2026 - 17:14:36	N/C	N/C	R\$37,13	R\$ 6.126,45
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	03/09/2026 - 06:21:22	N/C	N/C	R\$37,13	R\$ 6.126,45

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE BUFETT: JANTAR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	26.961.485/0001-73	01/09/2026 - 15:09:47	N/C	N/C	R\$31,00	R\$ 5.115,00
CASTELO REFEICOES LTDA	54.454.464/0001-05	02/09/2026 - 11:26:20	N/C	N/C	R\$35,00	R\$ 5.775,00



BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	18.304.351/0001-51	02/09/2026 - 14:28:26	N/C	N/C	R\$36,80	R\$ 6.072,00
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	49.671.759/0001-95	02/09/2026 - 17:13:36	N/C	N/C	R\$37,13	R\$ 6.126,45
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	03/09/2026 - 06:22:12	N/C	N/C	R\$37,13	R\$ 6.126,45

LOTE 0001 - ITEM 0004 - SERVIÇO DE BUFETT: CEIA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	26.961.485/0001-73	01/09/2026 - 15:10:15	N/C	N/C	R\$20,00	R\$ 3.300,00
CASTELO REFEICOES LTDA	54.454.464/0001-05	02/09/2026 - 11:26:20	N/C	N/C	R\$20,00	R\$ 3.300,00
BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	18.304.351/0001-51	02/09/2026 - 14:28:31	N/C	N/C	R\$22,20	R\$ 3.663,00
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	49.671.759/0001-95	02/09/2026 - 17:15:27	N/C	N/C	R\$25,16	R\$ 4.151,40
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	03/09/2026 - 06:21:52	N/C	N/C	R\$25,16	R\$ 4.151,40

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	18.304.351/0001-51	60 dias
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	60 dias
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	26.961.485/0001-73	60 dias
CASTELO REFEICOES LTDA	54.454.464/0001-05	90 dias
BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	49.671.759/0001-95	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2026 - 15:10:15	16.500,00 (proposta)	26.961.485/0001-73 - HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	Válido
02/09/2026 - 11:26:20	18.645,00 (proposta)	54.454.464/0001-05 - CASTELO REFEICOES LTDA	Válido
02/09/2026 - 14:28:32	19.470,00 (proposta)	18.304.351/0001-51 - BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	Válido
02/09/2026 - 17:15:27	20.281,80 (proposta)	49.671.759/0001-95 - BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	Válido
03/09/2026 - 06:22:12	20.281,80 (proposta)	36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Válido
03/09/2026 - 13:04:06	16.450,00	18.304.351/0001-51 - BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	Válido
03/09/2026 - 13:25:26	16.000,00	54.454.464/0001-05 - CASTELO REFEICOES LTDA	Válido
03/09/2026 - 13:40:31	15.990,00	18.304.351/0001-51 - BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	Válido
03/09/2026 - 15:26:58	15.900,00	54.454.464/0001-05 - CASTELO REFEICOES LTDA	Válido
03/09/2026 - 15:35:20	15.890,00	18.304.351/0001-51 - BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	Válido
04/09/2026 - 09:30:00	11.385,00	26.961.485/0001-73 - HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	04/09/2026 - 10:03:11	26.961.485/0001-73 - HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	DOCS BRAGANÇA.zip
Model	04/09/2026 - 10:09:10	26.961.485/0001-73 - HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	DOCS BRAGANÇA PTA.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões



Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	26.961.485/0001-73	Arrematante	11.385,00
2º	BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	18.304.351/0001-51	Classificado	15.890,00
3º	CASTELO REFEICOES LTDA	54.454.464/0001-05	Classificado	15.900,00
4º	BF SHOWS - SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA	49.671.759/0001-95	Classificado	20.281,80
5º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Classificado	20.281,80

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
03/09/2026 - 13:01:01	Sistema	O processo foi aberto.
04/09/2026 - 09:30:00	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
04/09/2026 - 09:38:40	Operador de Compra Direta	Bom dia , Srs. licitantes, estamos iniciando nossa sessão. Peço que toda comunicação seja feita somente via chat, permaneçam logados e atentos.
04/09/2026 - 09:38:47	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 11.385,00.
04/09/2026 - 09:39:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 04/09/2026.
04/09/2026 - 09:39:48	Sistema	Motivo: Sr. licitante, solicito o envio da proposta readequada e as documentações conforme exigidas no edital e no termo de referência no prazo estipulado.
04/09/2026 - 09:40:10	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 04/09/2026.
04/09/2026 - 10:03:11	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
04/09/2026 - 10:05:34	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
04/09/2026 - 10:06:17	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
04/09/2026 - 10:07:09	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
04/09/2026 - 10:09:10	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
04/09/2026 - 12:15:34	Operador de Compra Direta	Bom dia Srs. licitantes a sessão será suspensa para o almoço e a retomada hoje às 15:00 Horário de Brasília.
04/09/2026 - 15:08:40	Operador de Compra Direta	Bom dia Srs. Licitantes estamos iniciando nossa sessão, peço que toda comunicação seja feita pelo chat. Mantenham-se logados e atentos.
04/09/2026 - 15:13:35	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
04/09/2026 - 15:22:03	Operador de Compra Direta	Boa tarde, Srs. Participantes, com a devida vênia, gostaríamos de informar que o presente processo será suspenso temporariamente para permitir uma análise mais minuciosa dos documentos e da proposta apresentada. A retomada do processo será devidamente comunicada através deste canal. Agradecemos antecipadamente pela compreensão e colaboração.
11/09/2026 - 11:49:38	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (MEMO_SEMJEL-2026_DLCA_DECLARACAO_ALIMENTACAO_88°_JOGOS_ABERTOSassinado.pdf) em 11/09/2026 às 11:49.
11/09/2026 - 11:55:27	Operador de Compra Direta	AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO Ficam NOTIFICADOS os participantes da Dispensa Eletrônica nº 0122/2026, cujo objeto é a Compra de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET TIPO SELF-SERVICE), INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE DA NOITE, DESTINADO AOS PARTICIPANTES (ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA E APOIO) DA DELEGACÃO DE BRAGANÇA PAULISTA QUE PARTICIPARÁ DOS 88° JOGOS ABERTOS DO INTERIOR - HORÁRIO BABY BARIONI, A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE VOTUPORANGA/SP, NO PERÍODO DE 08 A 18 DE OUTUBRO DE 2026, COM ESTIMATIVA MÉDIA DE 15 REFEIÇÕES DIÁRIAS de que, após a conclusão da análise dos documentos de habilitação, cujo parecer técnico encontra-se disponibilizado na plataforma do Portal de Compras Públicas, a sessão pública será retomada no dia 14/09/2026, às 12h00, para o regular prosseguimento do certame e adoção das providências cabíveis. Bragança Paulista, 11 de setembro de 2026
14/09/2026 - 12:14:55	Operador de Compra Direta	Bom dia Srs. Licitantes após uma análise minuciosa das documentações apresentadas à secretaria requisitante, informo que o licitante declarado arrematante atende integralmente as necessidades presentes de acordo com o edital e termo de referência. Portanto a empresa está habilitada.
14/09/2026 - 12:15:09	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI.
17/09/2026 - 09:46:06	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/09/2026 - 08:40:47	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Edson Faralhi.
21/09/2026 - 08:40:59	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Edson Faralhi.



MARINA DA ROSA VIEIRA
Operador de Compra Direta



Edson Faralhi
Autoridade Competente

<https://prefeitura.cs.sign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/75334e7b-54ef-4e1d-84b6-33075a14738f>



CN-SIFPM

CONAM



PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA	30170
C.N.P.J.: 26.961.485/0001-73	

Descricao	Data	Processo	Empenho
ALIMENTACAO DE ATLETAS.	22/09/2026	S00122-2026	10063

Tipo	P.M. No.	11993	/2026
------	----------	-------	-------

GLOBAL

Fonte	01 TESOURO	Desp	00660
C.Apl	1100000 GERAL		

Processo Contabil

	Classificacao
Institucional	
Orgao	16 Sec. mun. da juventude, esporte e lazer
Unidade Orcamentaria:	01 Sec. mun. da juventude, esporte e lazer
Unidade de Despesa...	00
Programa de Trabalho	
Funcao	27 Desporto e lazer
Subfuncao	812 Desporto comunitario
Programa	0046 Esportes para todos
Acao	1013 Investimento desportivo e de lazer
Natureza da Despesa...	
3.3.90.39.41	Fornecimento de alimentacao

Dotacao	340.000,00
Saldo Anterior	175.095,02
Esta Nota	11.385,00
Saldo da Dotacao	163.710,02

EMITENTE

JHONATAS DOS
SANTOS
LUIZ:4344993489
Assinado de forma
digital por JHONATAS
DOS SANTOS
LUIZ:43449934899

JHONATAS DOS SANTOS LUIZ